

ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA –
AS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS NOS GOVERNOS FHC, LULA E A ALBA
*CONSTITUTIONAL ASPECTS OF SOUTH AMERICAN INTEGRATION -
POLICIES AND STRATEGIES DURING FHC AND LULA GOVERNMENTS
AND THE CREATION OF ALBA*

Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna*

Resumo

O processo de integração sul-americana vem passando por um momento de dúvidas e desafios, que tem motivado diversos debates acalorados sobre o seu futuro. No presente artigo analisam-se as dificuldades para o processo de integração, as mudanças na posição do Brasil ao longo dos governos Lula e FHC e perspectivas abertas para o futuro. Com base nas questões tratadas, conclui-se que o atual governo implementou medidas mais concretas para a integração sul-americana, diversificação dos mercados para os nossos produtos, além de estabelecer uma liderança junto a organismos internacionais. Entretanto, o Brasil deve ter um papel mais relevante no cenário internacional, não somente para a defesa dos seus interesses, mas também para promover um equilíbrio mais justo, nas relações entre os povos.

Palavras-chave: integração da América do Sul. MERCOSUL. ALCA. ALBA. Direito Constitucional.

Abstract

The process of South American integration is passing through a time of questions and challenges that have motivated several debates about its future. The scope of the paper is analyze the difficulties in the integration process, changes in the position of Brazil during the FHC and Lula governments and new perspectives for the future. Based on the issues analyzed, it is concluded that the current government has implemented measures more specific to South American integration, increasing the diversification of markets for our products and establishing a leadership in the international organizations. However, Brazil must have a greater role in the international arena, not only to defend our own interests, but also to promote a more equitable balance in relations between peoples.

Keywords: South American integration. MERCOSUL. ALCA. ALBA. constitutional Law.

Introdução

O processo de integração sul-americana vem passando por um momento de dúvidas e desafios, que tem motivado diversos debates acalorados sobre o seu futuro. O processo de integração tem sido objeto de dificuldades que apontam para avanços e retrocessos, onde destaca-se a consolidação do Mercosul com a adesão da Venezuela como membro-permanente, embora, concomitantemente, marque o início de um processo de desintegração da Comunidade Andina de Nações, principalmente por divergências entre o Presidente venezuelano com os recém-eleitos Presidentes da Colômbia, Álvaro Uribe, este reeleito, e do Peru, Allan Garcia, que, inclusive, estavam negociando acordos comerciais, de forma bilateral com os Estados Unidos, ignorando, desta forma, acordos inseridos naquele bloco.

Os próprios parceiros menores do Mercosul, Paraguai e Uruguai, vivem cobrando políticas mais firmes para a diminuição das assimetrias no Mercosul, que, inclusive, está sendo objeto de um Fundo a ser aprovado nos Parlamentos desses países.

O Uruguai e a Argentina recentemente encontravam-se num processo de conflito em virtude da instalação de duas fábricas de celulose de empresas européias, autorizadas pelo governo uruguaio na margem uruguaia do Rio da Prata, o que levou a Argentina a denunciar o Uruguai por crime ambiental.

O mais recente conflito está se dando entre o Brasil e a Bolívia, em decorrência da nacionalização de seus hidrocarbonetos através de Decreto, que atingiu a Empresa brasileira

* Professor na Universidade Cândido Mendes, Membro do IAB e Procurador Federal na Universidade Federal Fluminense.

Petrobrás S/A, que responde por cerca de 18% (dezoito por cento) do Produto Interno Bruto daquele país.

Em que pese todos os problemas citados, o processo de integração tem passado por um momento de intenso debate e aprofundamento de suas políticas, inclusive com a recente aprovação do Parlamento do Mercosul. Venho defendendo a tempos, que o sucesso do processo de integração é a visão ampla e dialética que dá amplitude ao tema, ao contrário de algumas análises restritivas que diagnosticam o fracasso do Mercosul e da integração sul-americana, em virtude de contenciosos específicos na área econômico-comercial.

É lógico que não se rejeita a importância econômica da integração sul-americana, mas daí a creditar o fracasso da integração a esta justificativa, parece esconder a análise simplista de determinados segmentos críticos à integração.

O processo de integração mereceu preocupação do legislador constituinte originário, ao inseri-lo como princípio fundamental constitucional, conforme preceitua o o parágrafo único do artigo 4^o da Carta Magna brasileira, que dispõe:

o
Art. 4 - [...]

Parágrafo único - A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”, o que caracteriza o compromisso do legislador constituinte originário ao estabelecer os fundamentos que rege o Estado brasileiro nas suas relações internacionais.

Neste contexto, este artigo aborda breves considerações na análise e evolução histórica dos últimos dezoito anos, ou seja, a partir da promulgação da Carta Política de 1988 até a presente data, com especial ênfase no período pós-queda do Muro de Berlim, e nas políticas desenvolvidas no período em que o Brasil foi governado pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) até o período atual no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003 até a presente data), propiciando um visão crítica e comparativa do tema.

1 A integração sul-americana e as estratégias do estado brasileiro desde 1988

Cabe, desta forma, uma importante reflexão sobre o compromisso do Estado brasileiro, da promulgação da Constituição da República, em 05 de outubro de 1988 até a presente data, que possibilitou avanços e retrocessos na consolidação da liderança brasileira na América Latina, notadamente no que tange à implementação de políticas de integração, na busca, inclusive, do reconhecimento de uma liderança regional..

Dentre os grandes fatos de natureza política e econômica que tiveram reflexos nos estágios da integração sul-americana, destaca-se a conjuntura que propiciou a efetivação do modelo neoliberal em fins da década de oitenta e início da de noventa, tendo como fundamento doutrinário o Consenso Econômico Neoliberal, o também denominado Consenso de Washington. Para o sociólogo português Boaventura de Souza Santos (1995, p.276, 313, 356)

O Consenso de Washington diz respeito à organização da economia global, incluindo a produção, os mercados de produtos e serviços, os mercados financeiros, e assenta em liberalização dos mercados, desregulamentação, privatização, minimalismo estatal, controle da inflação, primazia das exportações, cortes nas despesas sociais, redução do déficit público, concentração do poder mercantil nas grandes empresas multinacionais e do poder financeiros nos grandes bancos transnacionais. As grandes inovações institucionais do consenso econômico neoliberal são as novas restrições à regulamentação estatal, os novos direitos internacionais de propriedade para investidores estrangeiros e criadores intelectuais e subordinação dos Estados nacionais a agências multilaterais, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial do Comércio.

Numa análise preliminar desses dezoito anos, a partir da promulgação da Constituição brasileira, aponta-se, num primeiro momento, para a falta de prioridade na atuação do Estado, no

objetivo de estabelecer estratégias para uma integração maior entre os povos da América Latina, além de outros fatores importantes como a grande dependência dos Estados ao capital externo especulativo e o desmantelamento da estrutura do Estado ao priorizar as privatizações.

Sendo assim, ao resgatar princípios constitucionais como instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e da integração sul-americana, é importante reafirmar algumas alternativas e estratégias de medidas governamentais, inclusive no que concerne ao importante papel da estrutura da Administração Pública na definição das prioridades a serem alcançadas, com base em um planejamento previamente definido e que legitimará diretrizes para as políticas públicas de integração, em detrimento das medidas recessivas e ortodoxas da cartilha neo-liberal.

2 A integração sul-americana e as estratégias do estado brasileiro desde 1988

2.1 O período 1988-1993

O Poder Constituinte Originário no Brasil, fruto dos representantes eleitos em eleições proporcionais para a Câmara dos Deputados e em eleições majoritárias para parte da bancada de Senadores no ano de 1986, elaborou, em Assembléia Nacional Constituinte, a atual Carta Política, promulgada em 05 de outubro de 1988, a denominada Constituição-Cidadã, pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Ulisses Guimarães.

Destaca-se, entre os principais avanços, o retorno ao processo democrático com a consolidação do Estado Democrático de Direito, onde se privilegia a democracia participativa e os direitos fundamentais.

A análise do compromisso brasileiro com a integração neste período, está relacionada a uma conjuntura econômica difícil em relação à questão inflacionária, durante toda a década de oitenta, o que exigia uma coordenação macroeconômica entre as três esferas de Poder no sistema federativo brasileiro, a União, os Estados-Membros e os Municípios, o que dificultou a articulação política para questões que envolvessem a integração sul-americana.

O quadro de crise provocado pelo aumento da dívida pública aliado a um surto inflacionário e a dependência externa provocavam um vácuo institucional nos investimentos, ocasionando perda de direitos básicos fundamentais, com um aumento da concentração de renda e de riquezas para poucos.

Importante destacar que apesar das inúmeras dificuldades internas do Estado brasileiro e de outros países sul-americanos, as condições políticas em que estes países encerraram os ciclos militares para a transição democrática através do retorno ao direito do sufrágio e a consolidação do princípio da soberania popular, acabou proporcionando o triunfo de candidaturas comprometidas com o modelo neoliberal e a priorização de políticas baseadas na diminuição desenfreada do papel do Estado, mediante um amplo programa de privatização, implantação de altas taxas de juros para manter a inflação baixa e sob controle, bem como por meio do aumento do fluxo de capitais, favorecendo, através destas medidas de fundamento ortodoxo, o desaquecimento da economia e o aumento dos índices de desemprego.

Na análise dos cientistas políticos, a queda do Muro de Berlim em 1989 e o desmantelamento da União Soviética e do Pacto de Varsóvia, simbolizou a derrota do socialismo e da economia planificada, com a ascensão dos Estados Unidos como única potência hegemônica no campo político, econômico e militar e como paradigma dos ideais do livre-mercado, da liberdade de iniciativa e do livre-comércio.

Países como Brasil, Argentina, Uruguai, entre outros, defenderam e priorizaram, como eixo central de suas discussões, no início da década de noventa do século passado, fortes medidas de conteúdo econômico, com ênfase no superávit da balança comercial, necessidade de diversificação da pauta de exportações, abertura do mercado interno para produtos de outros países, diminuição do déficit público, medidas para conter a crise cambial, entre outras medidas no campo da economia.

Com base nesta prioridade e na integração das políticas macroeconômicas, a grande medida que comprometeu o Estado brasileiro com o princípio constitucional da integração foi a viabilização

do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, assinado em Assunção, a 26 de março de 1991, e promulgado no Brasil através do Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991 (Diário Oficial de 22 de novembro de 1991), autodenominado Tratado de Assunção.

O Mercosul previa uma fase inicial que teria como principal objetivo a coordenação de políticas macroeconômicas, objetivando a redução gradual, linear e automática, para a unificação de tarifas, que teve como marco para o seu estabelecimento o dia 31 de dezembro de 1994.

Se na política externa, as prioridades se relacionavam ao livre-comércio e a diversificação dos mercados, no plano interno, se verificou que a total ausência de políticas públicas na área social e da integração, marcaria toda a década de 90, acentuando os reflexos negativos da década anterior, batizada como “A Década Perdida”. A dependência do país a políticas ortodoxas neoliberais dos organismos de Concessão de Crédito, possibilitou que países como o Brasil e a Argentina, ao invés de estimular o processo de integração com outros países da América Latina, priorizasse medidas internas como a diminuição do tamanho e atuação do Estado ao implementar o processo de desestatização, aliado a medidas microeconômicas para conter o surto inflacionário.

A implantação do Plano Real, no início da década de noventa no Brasil, assegurou a continuidade na implantação dos princípios e fundamentos ideológicos do neoliberalismo ao permitir que o País buscasse a retomada das políticas recessivas e de reordenamento do papel do Estado, através de medidas políticas que definiram regras, projetos e facilidades para acelerar o processo de privatização, inclusive com medidas jurídicas consolidadas através de Emendas Constitucionais, que estabeleceram a abertura do então monopólio do gás canalizado, pesquisa e lavra dos recursos minerais, transporte de mercadorias na cabotagem e navegação interior, dos serviços de telecomunicações e do petróleo, sob sistema de autorização, concessão e permissão da exploração, além de facilidades de obtenção de crédito, através de empréstimos de instituições públicas.

2. 2 O período 1994-2003

A eleição de Fernando Henrique Cardoso e da coligação PSDB-PFL marca um período de compromisso com os ideais do neo-liberalismo e do livre-mercado, através da redução do papel do Estado e na implementação das políticas de privatização, incluindo as mudanças na Carta Política acima citadas.

No final da década de noventa, novas mudanças estruturais na Carta Fundamental, a chamada Reforma Administrativa e a Reforma Previdenciária, reafirmou a força da proposta de Reformas, no plano interno, em detrimento de políticas mais consistentes de integração com os parceiros comerciais vizinhos, inclusive o cumprimento dos prazos e estágios do Mercosul, que até a presente data se constitui numa união aduaneira incompleta.

A lógica neoliberal ortodoxa estimulou que o fluxo de capitais para o Brasil fosse feito de forma indiscriminada e sem controle. O grau de dependência externa do País ocasionou enorme fluxo do capital especulativo, favorecido pelos juros altos e pela facilidade de retorno rápido para investimento de curto e médio prazo.

O questionamento aos princípios fundamentais do modelo neoliberal começa a se efetivar na medida em que os indicadores sociais apontam para um quadro permanente de crise, com reflexo até os dias atuais.

Os indicadores de desemprego e subemprego, em que milhares de trabalhadores se encontram sem qualquer proteção estatal quanto aos seus direitos trabalhistas ou previdenciários, são crescentes, seja pela medição de órgãos oficiais como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), seja através de órgãos importantes como o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística Sócio-Econômica)

Por sua vez, consolidou-se a implantação de medidas que promoviam a precarização das relações de trabalho, como a ausência de concursos públicos; a terceirização de determinados

serviços; concessão, permissão e autorização de serviços públicos para a iniciativa privada; a defesa do contrato temporário de trabalho com a diminuição de direitos trabalhistas previstos no texto constitucional; a defesa da diminuição dos direitos trabalhistas em virtude do chamado Custo Brasil que onera o empresário, dentre outras medidas que demonstravam a nítida prioridade econômica e comercial, que caracterizou e influenciou todo este período, inclusive a própria formação do MERCOSUL.

Aliado a uma política fragilizada de integração com os países vizinhos, o Estado brasileiro poderia ter direcionado mais verbas públicas para o estabelecimento de políticas como a de exportação, a de infra-estrutura, a industrial, a elétrica e a de geração de empregos, além da estabilidade monetária, tudo de forma a permitir que os acordos fossem fator de desenvolvimento regional.

Entretanto, neste período a política externa brasileira foi marcada por fortes laços comerciais com os Estados Unidos e alguma negociação com a União Européia, promovendo uma dependência comercial, fruto da pouca diversificação dos nossos mercados.

A estabilidade internacional com crises na Rússia, Argentina, México e no Brasil, com a desvalorização do real, dificultaram o processo de integração, cuja lógica privilegiava a integração econômica-comercial.

O eixo político para a retomada do processo de integração latino-americano tem um importante capítulo com a eleição, em 2002, de Luís Inácio Lula da Silva no Brasil, assim como a de outras candidaturas no campo oposto ao neoliberalismo, como Nestor Kirchner na Argentina, no Uruguai com Tabaré Vasquez, na Bolívia com Evo Morales, ao governo socialista da “*Concertacion*” no Chile, liderado por Michelle Bachelet e de Hugo Chávez na Venezuela, o que indica que o neoliberalismo perde fôlego nos países da América do Sul, na medida em que a população não conseguiu visualizar mudanças concretas nos indicadores sociais que poderiam distribuir renda e consolidar a cidadania dentre os povos da região.

A vitória destas candidaturas no campo mais progressista, longe de indicar uma ruptura ou negação ao modelo capitalista, deve significar e representar uma nova releitura da importância do papel do Estado, no sentido de assumir um papel efetivo que beneficie a toda a sociedade, notadamente os desassistidos e os mais fracos e reequilibrar os interesses em conflito.

Acordos de livre-comércio devem significar um grau de compromisso dos governos com a integração, aliado a medidas que tenham ampla repercussão para o cidadão dos Estados signatários do bloco em questão.

A estratégia de integração passa pelo fortalecimento no relacionamento do Brasil e seus vizinhos, que devem ser parceiros comerciais efetivos, possibilitando que os avanços da integração propiciem uma estratégia de negociações com outros blocos econômicos, de forma integrada e associada.

A miséria absoluta em que vive boa parte da população latino-americana reflete a necessidade dos governos direcionarem medidas efetivas, adequando soluções emergenciais, tanto na área urbana das grandes metrópoles, como também medidas que deverão ser implementadas na área rural, numa verdadeira cidadania comunitária.

O fato destes governos terem tomado posse, dotados de ampla legitimidade popular, lhes confere autoridade política para debater políticas públicas junto à sociedade organizada, estabelecendo objetivos e prioridades que deverão ser implementados no curto, médio e longo prazos, tendo como base o compromisso político com a integração.

Um dos principais desafios a serem enfrentados no curto prazo, é o de planejar uma política industrial que signifique a retomada do desenvolvimento, aliado ao problema da geração de empregos e novos postos de trabalho junto aos países sul-americanos.

Esta política não é excludente de políticas compensatórias internas, tais como bolsa-escola, renda mínima e programa fome zero, que deve ter como fundamento estimular a cidadania, redistribuir renda e promover um equilíbrio maior nas desigualdades sociais e nos indicadores de miséria, num verdadeiro processo de inclusão social como política de Estado e não como mero assistencialismo.

Entretanto, problemas relacionados à corrupção e ausência de políticas de integração econômica, principalmente em infra-estrutura e que, efetivamente, propiciem a inclusão social poderão se constituir em elementos de descrédito para a classe política e para a consolidação da democracia nestes países, devendo, portanto, serem observados pelos governantes.

A política externa do governo atual tem priorizado as relações com os países da América do Sul, sendo importante destacar a criação da Comunidade Sul-Americana de Nações, que poderá ser importante vetor de desenvolvimento, sendo que em recente reunião de Chefes de Estado em Brasília, foi discutida a proposta de criação de um Banco de fomento ao desenvolvimento e obras de infra-estrutura, nos moldes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) brasileiro.

3 Aspectos constitucionais para uma integração efetiva

Para a integração efetiva, algumas áreas deverão ser priorizadas. O comércio exterior, assim como setores que têm potencial de geração de emprego, como indústria naval, turismo e petróleo, além da área rural, onde a viabilização da reforma agrária, com o acompanhamento da produção e comercialização dos produtos, pode ser um fator de aumento da produção, bem como estímulo para que o cidadão do interior possa produzir e propiciar o aumento da produção de gêneros alimentícios e outras atividades rurais.

Nota-se que, dentro dos princípios constitucionais poderemos encontrar os fundamentos para a integração plena, como o disposto no inciso I do artigo 3^o da Carta Política, ou seja, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, “construir uma sociedade livre, justa e solidária”, combinado com o inciso III, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Soma-se a este objetivo fundamental, o disposto no art. 170 da Carta Magna, que disciplina os princípios gerais da atividade econômica, dentre eles, o inciso VII, que “trata da redução das desigualdades regionais e sociais”, e o inciso VIII que é pertinente à “busca do pleno emprego”.

Com base nesta prioridade, caberia, no médio para o longo prazo, que se resgatasse o papel do salário-mínimo, nos termos do inciso IV do artigo 6^o, que prevê que aquele salário-mínimo deve ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do cidadão e às de sua família, sendo, desta forma, outra medida prioritária para gerar renda.

Outra medida constitucional para o médio e o longo prazo seria o de discutir, *a priori*, com a sociedade, e, *a posteriori*, enviar para o Congresso Nacional, a regulamentação do Imposto sobre as Grandes Fortunas, nos termos do art. 153, inciso VII, da Constituição da República, dispositivo este que necessita de Lei Complementar para propiciar eficácia plena à matéria.

Em qualquer pauta de Reforma Tributária, este tema não pode deixar de ser observado, pois da mesma forma em que se taxa o assalariado na fonte, é profundamente injusto que não se tributem as grandes fortunas que foram acumuladas, e que devem contribuir para compensar o enorme abismo entre as classes sociais no Brasil.

Finalmente, um último aspecto poderia ser destacado e deveria ser objeto de estudos por parte dos órgãos governamentais como políticas de integração e com planejamento para os próximos dez anos. Nossa Carta Fundamental preconiza algumas medidas que visam integrar os entes federativos, das quais destaco a do artigo 180 que estatui que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”.

Se países como a França recebe mais de setenta milhões de turistas por ano, poderíamos, numa posição conservadora, apontar que o Brasil teria potencial para receber, pelo menos, trinta por cento do número de turistas que vão à França. Esta atividade geraria milhares de empregos, se levarmos em consideração não somente o potencial de turismo clássico, mas, também, o ecoturismo, o turismo de convenções e eventos, o turismo de cruzeiros, o turismo religioso, entre outras modalidades.

A priorização de roteiros na América do Sul, com destaque para o litoral, região andina, região amazônica, pantanal, áreas arqueológicas, centros históricos e grandes cidades, poderia implementar um pólo de turismo com enorme potencial de crescimento e investimento, seja com infra-estrutura, hotelaria, serviços, impostos e geração de empregos.

Com base no compromisso dos Estados-membros envolvidos no processo de integração, constitui-se como medida de grande alcance a criação de foros permanentes visando o estabelecimento de políticas públicas e investimentos na área industrial, de infra-estrutura e comércio exterior, para que o processo de integração seja um fator de estabilidade e promoção social.

4 A alba como contraposição à alca

Os países do Mercosul resolveram estabelecer estratégias conjuntas, objetivando dar um freio nas estratégias e prazos americanos para a implantação da Área de Livre-Comércio das Américas (ALCA).

A ALCA se constitui num processo de criação de uma Zona de Livre Comércio, concebida pelos Estados Unidos na Cúpula das Américas em 1994, em Miami, que consolida a sua liderança nas Américas, bem como a das empresas americanas.

A proposta de criação da ALCA, na sua essência é um ampliação do NAFTA (*North American Free Trade According*), assinado pelos Chefes de Estado do Canadá, Estados Unidos e México em dezembro de 1992 e que entrou em vigor em 01 de janeiro de 1994. O NAFTA constitui-se numa Zona de Livre-Comércio e prevê, em sua essência, a eliminação gradual das barreiras ao comércio de bens e serviços e aos investimentos entre os países-membros, de forma a constituir uma área de livre-comércio em um prazo de quinze anos, em acordo com as regras da então Rodada Uruguai do GATT, atual Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Declaração do compromisso para a implantação da ALCA, a partir de 31 de dezembro de 2004, com a conseqüente redução alfandegária a partir de 2005 foi oficializada por trinta e quatro chefes de Estado e de Governo na Cúpula das Américas de Santiago do Chile, em abril de 1998.

Não há qualquer interesse dos EUA em avançar a ALCA no estágio de zona de livre-comércio para o estágio de uma união aduaneira, permitindo acordos bilaterais para abertura dos mercados e beneficiando, desta forma, produtos de outros países.

Constata-se em relação à ALCA, as seguintes questões: 1) trata-se de uma estratégia de integração com contornos nitidamente econômicos e comerciais; 2) as assimetrias existentes poderiam promover um enorme desequilíbrio, em favor dos americanos e 3) a possibilidade de invasão de produtos americanos e canadenses no mercado brasileiro e demais países, principalmente os menores, poderia asfixiar o parque industrial, o que demonstra a necessidade de uma preparação para uma concorrência entre empresas, além da garantia efetiva da reciprocidade para salvaguardar os mercados e os consumidores.

Penso que a estratégia e modelo de integração defendida pelos Estados Unidos para a Área de Livre-Comércio das Américas (ALCA), propiciou um sentimento contrário do Brasil e dos demais países sul-americanos, até porque a competitividade das empresas americanas é muito maior, propiciando, inclusive, uma desigualdade com as empresas dos demais países.

A estratégia para se questionar as barreiras comerciais contra os produtos brasileiros passa pela integração entre os povos com economia mais fragilizada e com potencial de crescimento.

Urge, neste País, a definição de prioridades na ação política e na viabilização de medidas e estratégias para que o Estado possa atuar a partir de uma redefinição do seu papel, além do estabelecimento de uma política industrial, que inclua o setor produtivo, a modernização das relações de trabalho e a inserção maior dos produtos brasileiros no mercado externo..

Sem a pretensão de aprofundar os princípios filosóficos do Estado Intervencionista, com fundamento no Estado do Bem Estar Social, em contraposição ao Estado Neoliberal, este com fundamento no liberalismo clássico e nos princípios do “*laissez faire*”, é inequívoco que o Estado deve assumir um papel de implementador e formulador de diversas políticas públicas para que o

País possa retomar o processo de desenvolvimento, e que isso signifique, necessariamente, redistribuição de renda, como única forma específica de resgatar milhões de brasileiros para um processo de cidadania plena.

Para atingir tal objetivo, a proposta de criação de um Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, com a participação de vários segmentos representativos do movimento popular e organizado, como forma de discutir e legitimar o pensamento da sociedade precisa ser mais efetiva, eis que mostrou-se tímida face ao permanente contingenciamento de gastos públicos durante boa parte dos três primeiros anos de mandato do Presidente Lula.

Esta atividade não inviabiliza, todavia, o importante papel das Universidades, que poderiam utilizar o conhecimento e a pesquisa desenvolvida para subsidiar o processo de integração no campo científico e tecnológico, e no desenvolvimento sustentável. Existem setores acadêmicos, inclusive, discutindo a Universidade do Mercosul com importantes setores da Academia.

Poe outro lado, medidas como o recente acordo de livre-comércio assinado entre o Mercosul e o Peru, e a própria adesão da Venezuela ao Mercosul podem desenvolver um fortalecimento nas relações de integração política, econômica, social e cultural, resgatando o princípio constitucional brasileiro da integração latino-americana e fortalecendo a posição de negociação face a implantação da ALCA.

Por uma questão estratégica, a integração entre os países sul-americanos tende a se implementar de forma mais rápida e efetiva, o que não inviabiliza que acordos de livre-comércio com países da América Central e Caribe não possam ser implementados, apesar da influência econômica americana junto a estes países.

Em contra-partida à Área de Livre-Comércio das Américas surge um forte movimento com viés social e político. Trata-se da Alternativa Bolivariana das Américas (ALBA), de iniciativa dos Presidentes da Venezuela, Hugo Chavez e de Cuba, Fidel Castro, criadas como contra-ponto à ALCA.

As idéias que suscitaram o nascimento da ALBA foram bastante discutidas nas diversas edições do Fórum Social Mundial, principalmente nas edições em Porto Alegre-RS-Brasil, e tem como principal objetivo deslocar o foco da integração entre países da questão econômica para a social, com forte ênfase nos valores de solidariedade e justiça social e tendo como referência a figura do libertador de vários países sul-americanos Simon Bolívar.

A recente adesão do presidente da Bolívia, Evo Morales, primeiro presidente representante das etnias indígenas, tem dado uma conotação muito grande, em virtude de ser um legítimo representante de setores excluídos do continente.

Entre Cuba e Venezuela, diversos acordos foram assinados, inclusive para a adoção do analfabetismo em território venezuelano no médio prazo. Trata-se de um movimento de forte conotação social e que tem grandes chances de sucesso, por alcançar os setores mais carentes das sociedades destes países.

Em recente reunião da Comunidade Sul-americana de Nações, em Brasília-DF, um dos temas abordados foi a necessidade de acabar com problemas de saúde, além da criação de um Banco de Fomento para financiar obras de infra-estrutura que teriam caráter de inclusão social.

Com o congelamento tático para as negociações da ALCA, é possível que a sensibilidade destes presidentes propiciem a implementação de acordos que representem a possibilidade de equilíbrio nas relações sociais.

Breves considerações finais

Com base nas questões tratadas neste artigo acadêmico, conclui-se que o atual governo implementou medidas mais concretas para a integração sul-americana, diversificação dos mercados para os nossos produtos e estabelecer uma liderança junto a organismos internacionais, como no caso do G-20.

Entretanto, o Brasil deve ter um papel mais relevante no cenário internacional, não somente para a defesa dos seus interesses, mas também para promover um equilíbrio mais justo, nas relações

entre os povos.

Não basta ter tamanho territorial, mas sobretudo é importante retomar o crescimento econômico, priorizar educação, ciência e tecnologia e promover obras de infra-estrutura para propiciar o seu efetivo crescimento através das exportações de seus produtos.

Outra questão importante é a do atual momento histórico, em que a “ crise ” do processo político se alimenta do não cumprimento das propostas discutidas durante a campanha eleitoral e aprovada pelas urnas, além do grave problema da corrupção na classe política.

A atuação do cidadão não pode se limitar ao voto, dando-lhe legitimidade para agir, mas efetivamente participar do mandato através de mecanismos que pressionem os governantes para que cumpram as propostas que foram discutidas durante a campanha e foram vitoriosas no sufrágio.

Os governantes devem estabelecer o processo de integração sul-americano como política de Estado e não de Governo, com o conseqüente compromisso de implementar as políticas públicas já definidas, sem prejuízo de outras que venham a ser debatidas e aprovadas.

Em relação à Alternativa Bolivariana das Américas (ALBA), este movimento constitui-se num importante pólo de intercâmbio de profissionais que podem contribuir para a melhoria dos indicadores sociais em uma região carente destas medidas.

Na verdade, ela se contrapõe à ALCA na medida em que o principal elemento é de fundamento social e não econômico. Apesar de, na prática, estas iniciativas não serem excludentes, é muito mais importante uma integração que alie as questões econômicas com as questões sociais.

Referências

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FRANCO FILHO, Georgenor de Souza. **Globalização e desemprego**: mudanças nas relações de trabalho. São Paulo: LTr, 1998.

FREITAS JÚNIOR, Antonio Rodrigues. **Globalização, Mercosul e Crise do Estado-Nação**: perspectivas para o direito numa sociedade em mudanças. São Paulo: LTr, 1997.

RAMALHO, José Ricardo et al. **Pós-Neoliberalismo**: As Políticas Sociais e o Estado Democrático. Organizadores: Emir Sader, Pablo Gentili. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995

SANT'ANNA, Sérgio Luiz Pinheiro. As perspectivas do Mercosul: análise econômica e social. In: **Anais da XVI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil**, Fortaleza, 1996

SANTOS, Boaventura de Souza et al. **A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os Desafios para o Século XXI**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1995.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Toward a New Common Sense**; Law, Science, and Politics in the Paradigmatic Transition. New York: Routledge, 1995.

SILVA, José Afonso da. O Estado Democrático de Direito. **Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros**, Rio de Janeiro, v.13, n.2, p.32-54, julho, 2005.

SOARES, Esther Bueno. **MERCOSUL: Desenvolvimento histórico**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1997.